



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 199/2.011

REDAÇÃO,

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

ao PROJETO DE LEI Nº 109/2.011, que “REVOGA
O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.004, DE 14 DE JULHO DE 1.993”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 109/2.011, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigui, que
“REVOGA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.004, DE 14 DE JULHO DE 1.993”,
à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e
constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere
essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 28 de setembro de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
MEMBRO.


VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.